



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 374/2017

“Fixa a recomposição dos subsídios dos Vereadores, exercício 2017 e dá outras providências.”

Considerando a publicação do novo índice do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna IGP-DI a Câmara Municipal vem fixar a recomposição dos subsídios percebidos, tendo em vista as perdas salariais.

O povo Municipal de Manhumirim, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal de Manhumirim Estado de Minas Gerais, APROVA, a seguinte resolução.

Art. 1º Fica o Presidente do Legislativo Municipal de Manhumirim, autorizado a promover a revisão geral dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, nos termos do art. 37, X e XI, da Constituição Federal; de acordo com o do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna IGP-DI em cumprimento ao art. 4º da Lei Municipal n.º 1.553 de 07 de maio de 2012; e art. 40, da Lei Municipal **1.663/2016**, fixado em **7,15% (sete inteiros e quinze centésimos por cento)**, tendo por base o valor do vencimento na data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Manhumirim, em 18 de maio de 2017.

Sérgio Borel Corrêa
Ver. Sérgio Borel
Presidente

Elaine Freire
Verª Elaine Freire
Secretária